

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6.470, DE 2013

Altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para incluir o financiamento de iniciativas e projetos voltados à pessoa com deficiência entre as finalidades do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD.

Autora: Deputada Mara Gabrilli

Relator: Deputado Francisco Floriano

I – RELATÓRIO

Busca a proposição em apreço alterar a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para incluir o financiamento de iniciativas e projetos voltados à pessoa com deficiência entre as finalidades do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD.

Alega, em suas justificações, que devemos oferecer a condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação da pessoa com deficiência, pois são direitos difusos dessas pessoas.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No tocante ao mérito, somos favoráveis à aprovação da presente proposição.

Apesar dos avanços constantes na Lei nº 10.098/2000, que estabeleceu normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, ainda é necessária uma atenção mais específica e concreta do Poder Público para elas, que ainda encontram muitas dificuldades em seu dia a dia.

É imprescindível, pois, buscar uma maior efetividade nas políticas públicas destinadas a essa parcela da população.

Então, concordamos com a proposta em apreço, de que o financiamento de iniciativas e projetos voltados à acessibilidade de pessoas com deficiência passe a integrar o rol de finalidades do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

Assim, apresentamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.470, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2014

Deputado FRANCISCO FLORIANO
Relator